



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 22 de Julho de 2020

Ano IV - Edição nº0867

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
DECRETOS	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	04
Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)	09

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

DECRETOS

DECRETO Nº 6535, DE 21 DE JULHO DE 2020.

“Prorroga os efeitos do Decreto nº 6331 de 20/12/2019, que concedeu permissão de uso, a título precário e oneroso, do imóvel localizado no Recinto de Exposições “Prefeito Jandira Trench”, a Sra. CLAUDINÉIA DE OLIVEIRA, conforme especifica.”

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Conforme disposto no art. 68, inc.XII, art. 87, inc. I, alínea “f”, art. 102, art. 103, § 2º, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam prorrogados, a partir de 31/07/2020 até 31/12/2020, os efeitos do Decreto nº 6331 de 20/12/2019, que concedeu permissão de uso, a título precário e oneroso, do imóvel localizado no Recinto de Exposições “Prefeito Jandira Trench”, situado na Avenida Luis Cremonini s/nº, ao lado da Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis - EMURPE, a Sra. CLAUDINÉIA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 22.183.773-5 SSP/SP e do CPF nº 160.629.678-73.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 21 de julho de 2020.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2020.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO - Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6536, DE 21 DE JULHO DE 2020.

“Incorpora ao Patrimônio Móvel da Prefeitura Municipal de Penápolis, bens patrimoniais e de consumo, doados pela Câmara Municipal de Penápolis, conforme especifica”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam incorporados ao Patrimônio Móvel da Prefeitura Municipal de Penápolis, os bens patrimoniais e de consumo, abaixo especificados, doados pela Câmara Municipal de Penápolis, a saber:

- 1) 02 (duas) Pedras de balcão em granito, medindo: 1) 1,80 x 0,40m; e 2) 1,45 x 0,30m;
- 2) 01 (um) Armário de cozinha em curva, com 04 portas e 04 gavetas, cor branca;
- 3) 01 (uma) Porta de blindex, duas faces, com vidro jateado, medindo 1,40 x 2,10m;
- 4) 01 (um) Motor de portão eletrônico, conjunto automático;
- 5) 01 (uma) Grade metálica, medindo 1,00 x



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 22 de Julho de 2020

Ano IV - Edição nº0867

Página 2 de 9

0,70m;

6) 01 (uma) Pia em granito, medindo 1,50 x 0,60m;

7) 02 (duas) Janelas de abrir basculante, em alumínio, branco, medindo 0,60 x 0,80m cada;

8) 01 (uma) Porta de blindex, duas faces, com vidro jateado, medindo 1,30 x 2,15m;

9) 03 (três) Luminárias calha, medindo 130 x 25 cm, com duas lâmpadas led de 18w cada;

10) 01 (uma) Luminária calha, medindo 70 x 25 cm, com 2 lâmpadas led de 10w;

11) 01 (um) Fogão a gás/4 bocas, marca Electrolux, adquirido em 13/12/2007, por R\$ 1.304,00 à época, e com o valor atualizado de R\$ 900,00. Patrimônio no 904;

12) 01 (um) Telefone sem fio com identificador de chamadas, marca Panasonic, modelo KX-TG6025LB, cores prata e preta, adquirido em 29/03/2008, por R\$ 239,20 à época, e com o valor atualizado de R\$ 119,90. Patrimônio no 929;

13) 01 (um) Aparelho de Fax, marca Panasonic, modelo FX-FT932BR, cor preta, adquirido em 11/11/2011, por R\$ 390,00 à época, e com o mesmo valor atualizado. Patrimônio no 1147.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 21 de julho de 2020.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2020.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6537, DE 21 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a doação de bens patrimoniais e de consumo à EMURPE – Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 100 da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam doados à EMURPE – Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis, inscrita no CNPJ sob o nº 51.101.939/0001-83, com sede na Rua Luiz Cremonini, nº 101, Parque Industrial, nesta cidade, bens patrimoniais e de consumo abaixo descritos, doados pela Câmara Municipal de Penápolis, e incorporados pela Prefeitura Municipal de Penápolis, através do Decreto nº 6536, de 21/07/2020, conforme segue:

1) 02 (duas) Pedras de balcão em granito, medindo: 1) 1,80 x 0,40m; e 2) 1,45 x 0,30m;

2) 01 (um) Armário de cozinha em curva, com 04 portas e 04 gavetas, cor branca;

3) 01 (uma) Porta de blindex, duas faces, com vidro jateado, medindo 1,40 x 2,10m;

4) 01 (um) Motor de portão eletrônico, conjunto automático;

5) 01 (uma) Grade metálica, medindo 1,00 x 0,70m;

6) 01 (uma) Pia em granito, medindo 1,50 x 0,60m;

7) 02 (duas) Janelas de abrir basculante, em alumínio, branco, medindo 0,60 x 0,80m cada.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 22 de Julho de 2020

Ano IV - Edição nº0867

Página 3 de 9

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 21 de julho de 2020.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2020.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6538, DE 21 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a doação de bens patrimoniais e de consumo ao GRUPO ESCOTEIRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 100 da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam doados ao GRUPO ESCOTEIRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.837.403/0001-40, estabelecido na Avenida Getúlio Vargas nº 247, nesta cidade, bens patrimoniais e de consumo abaixo descritos, doados pela Câmara Municipal de Penápolis, e incorporados pela Prefeitura Municipal de Penápolis, através do Decreto nº 6536, de 21/07/2020, conforme segue:

- 1) 03 (três) Luminárias calha, medindo 130 x 25 cm, com duas lâmpadas led de 18w cada;
- 2) 01 (uma) Luminária calha, medindo 70 x 25 cm, com 2 lâmpadas led de 10w;
- 3) 01 (um) Fogão a gás/4 bocas, marca Electrolux,

adquirido em 13/12/2007, por R\$ 1.304,00 à época, e com o valor atualizado de R\$ 900,00. Patrimônio no 904.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 21 de julho de 2020.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2020.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6539, DE 21 DE JULHO DE 2020.

“Aprova a Resolução nº 04/2020 do Conselho Gestor de Saneamento Ambiental”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 04/2020, do Conselho Gestor de Saneamento Ambiental, que aprovou o Código de Ética e de Conduta do Conselho Gestor do Saneamento Ambiental de Penápolis.

Parágrafo Único. A referida Resolução fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 21 de julho de 2020.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 22 de Julho de 2020

Ano IV - Edição nº0867

Página 4 de 9

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2020.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO - Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6540, DE 22 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 2.410.000,00 (dois milhões, quatrocentos e dez mil reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 2.410.000,00 (dois milhões, quatrocentos e dez mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

VERBA: 02.07

DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Finanças

VERBA: 02.07.01

DEPTO/SERVIÇO: Gabinete da Administração Financeira

FICHA: 84

VERBA: 3.3.90.39.99

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR A SUPLEM. R\$: 410.000,00

VERBA: 02.13

DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Saúde

VERBA: 02.13.01

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Básica

FICHA: 196

VERBA: 3.3.90.39.99

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR A SUPLEM. R\$: 2.000.000,00

TOTAL: 2.410.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o Inciso III, do artigo 4º, da Lei nº 2.411 de 01/11/2019, publicada em 01/11/2019, conforme Lei nº 4.320/64, art. 41, I.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 22 de julho de 2020.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

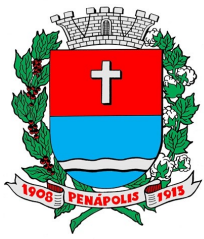
Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2020.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO - Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo do Contrato nº 038/2020 (Concorrência Pública nº 01/2020 – Processo nº 01/2020) - Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS - Contratada: SUPERMERCADO ELDORADO DE PENAPOLIS LTDA, CNPJ nº 65.900.656/0001-06 - Objeto: RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Sexta, e seus parágrafos, do Contrato nº 038/2020 destinado à alienação de



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 22 de Julho de 2020

Ano IV - Edição nº0867

Página 5 de 9

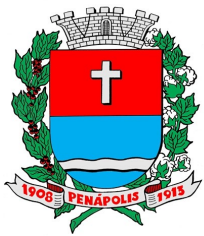
imóveis para fins residencial, comercial e/ou de prestação de serviços, com fundamento no inciso II, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue: O item 11 da Cláusula Sexta (PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) passa a vigorar com a seguinte redação: “- referente ao item 11 (Matrícula 55.498): o valor de R\$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), à vista, com desconto de 5%, excetuando-se deste desconto o valor referente à primeira parcela de R\$ 131.625,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais) – 1º Termo Aditivo, já paga pela compradora em 23/06/2020.” As partes ratificam que as demais cláusulas e condições do Contrato nº 038/20120 permanecem inalteradas. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 02/07/2020.

3º Termo Aditivo do Contrato nº 055/2020 (Termo de Ratificação nº 18/2020 – Processo nº 64/2020) - Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS - Contratada: AUTO POSTO CANECO DE OURO LTDA, CNPJ nº 48.323.828/0001-07 - Objeto: RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Décima do Contrato nº 055/2020, destinado ao fornecimento de combustíveis, aplicando-se os realinhamentos de preços, com fundamento na alínea “d”, do inciso II, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue: Cláusula Décima – A Contratante pagará a Contratada os valores abaixo especificados, com 10 (dez) dias, após fechamento de cada quinzena: 1) A partir de 30/06/2020: Elevando-se o valor do Item 04 – Óleo Diesel S-10 para R\$ 3,03 (três reais e três centavos) o litro; 2) A partir de 01/07/2020: Elevando-se o valor do Item 01 – Óleo Diesel Comum para R\$ 3,03 (três reais e três centavos) o litro; Elevando-se o valor do Item 02 – Etanol Comum para R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos) o litro; Elevando-se o valor do Item 03 – Gasolina Comum para R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) o litro. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 03/07/2020.

4º Termo Aditivo do Contrato nº 099/2016 (Pregão Presencial nº 29/2016 – Processo nº 68/2016) - Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS - Contratada: A L DE ALMEIDA EDITORA O JORNAL - ME, CNPJ nº 61.410.759/0001-37 - Objeto: RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Sexta do Contrato nº 099/2016, destinado a publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Penápolis, prorrogando-se o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/07/2020, com fundamento no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 03/07/2020.

1º Termo Aditivo do Contrato nº 052/2020 (Tomada de Preços nº 03/2020 – Processo nº 43/2020) - Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS - Contratada: R DE SOUZA MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL ME, CNPJ nº 00.022.266/0001-35 - Objeto: RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 052/2020, destinado execução e instalação de pontos de ônibus metálicos cobertos em várias ruas da cidade, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços (sistema de empreitada global), conforme Memorial Descritivo, Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro (Anexo X) e Projeto Técnico (Anexo XI) do Edital 2027/2020 – Tomada de Preços nº 03/2020 – Processo nº 43/2020, com fundamento nos incisos II, do § 1º, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a saber: Prorrogar o prazo de execução da obra por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 12/08/2020. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 03/07/2020.

1º Termo de Aditamento do Contrato nº 001/2020 (Termo de Ratificação nº 20/2020 - Processo nº 67/20) - Contratante: MUNICÍPIO DE



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 22 de Julho de 2020

Ano IV - Edição nº0867

Página 6 de 9

PENÁPOLIS - Contratada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PENÁPOLIS, CNPJ nº 48.424.063/0001-00 - Objeto: RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Terceira - item 3.9 do Acordo de Cooperação nº 001/2020, destinado ao fornecimento do Cartão Alimentação, através de cartão magnético e com uso de senha numérica, para utilização em rede credenciada por ela e apresentada à PREFEITURA, visando única e exclusivamente à aquisição de produtos e serviços destinados aos Servidores Públicos Municipais Ativos da Administração Pública Direta, Autárquica DAEP e EMURPE, com fundamento na alínea “d”, do Inciso II, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue: - Elevar, a partir de 18 de maio de 2020, o valor unitário a ser creditado para os funcionários que recebem o Vale Cesta (Lei nº 2042/15) + Vale Alimentação (Lei 1328/05), para R\$ 416,23 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), devido ao realinhamento de preços na ordem de 12,50% concedido à empresa fornecedora da cesta básica dos servidores municipais. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 10/07/2020.

7º Termo de Aditamento do Contrato nº 051/2018 (Termo de Ratificação nº 15/2018 – Processo nº 56/2018) - Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS - Contratada: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE PENÁPOLIS - EMURPE, CNPJ nº 51.101.939/0001-83 - Objeto: RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável proceder alteração na Cláusula Décima e seu Parágrafo Único do Contrato nº 051/2018, destinado à contratação de empresa para execução de arquivadas de concreto armado no Estádio Municipal “Tenente Carriço”, em conformidade com o Termo de Ratificação nº 15/2018 – Processo nº 56/2018, prorrogando-se o prazo de execução da obra e o prazo de vigência do Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 23/07/2020, com fundamento no inciso II, do § 1º, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de

Assinatura do Termo Aditivo: 17/07/2020.

3º Termo de Aditamento do Contrato nº 094/2018 (Pregão Presencial nº 46/2018 – Processo nº 81/2018) - Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS - Contratada: EQUIPOMED - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 64.504.038/0001-84 - Objeto: RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável proceder alterações na Cláusula Sexta do Contrato nº 094/2018, destinado a contratação de empresa especializada para manutenção dos equipamentos médicos da rede municipal de saúde, conforme o Anexo I – Relação das Unidades e Equipamentos, do Pregão Presencial nº 46/2018 – Processo nº 81/2018, com fundamento no inciso II, do Art. 57 c/c a alínea “d”, do inciso II, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a saber: Cláusula Sexta – prorrogando-se o prazo de vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/07/2020. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 17/07/2020.

8º Termo de Aditamento do Contrato nº 063/2017 (Mandado Judicial – Processo nº 1002685-17.2017.8.26.438) - Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS - Contratada: CLINICA PENAPOLENSE DE URGÊNCIAS LTDA ME, CNPJ nº 51.102.432/0001-44 - Objeto: RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável proceder alteração na Cláusula Quarta do Contrato nº 063/2017, destinado à contratação de empresa especializada para realização de hidroterapia, ao paciente Breno Augusto Silva, em atendimento ao mandado judicial (Processo nº 1002685-17.2017.8.26.438), prorrogando-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a partir de 26/07/2020, com fundamento no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 13/07/2020.

4º Termo de Aditamento do Contrato nº 100/2018 (Mandado Judicial – Processo nº 0007380-70.2013.8.26.0428) - Contratante:



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 22 de Julho de 2020

Ano IV - Edição nº0867

Página 7 de 9

MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS - Contratada: CLINICA PENAPOLENSE DE URGÊNCIAS LTDA ME, CNPJ nº 51.102.432/0001-44 - Objeto: RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável proceder alteração na Cláusula Quarta do Contrato nº 100/2018, destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de tratamento de hidroterapia em grupo em atendimento ao mandado judicial (Processo nº 0007380-70.2013.8.26.0428) à paciente Mônica Ferreira Lima, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a partir de 15/07/2020, com fundamento no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 13/07/2020.

1º Termo de Aditamento do Contrato nº 074/2019 - Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS - Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, CNPJ nº 62.577.929/0001-35 - Objeto: RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato em questão, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO O prazo de vigência do contrato e da respectiva Especificação de Serviços e Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 13/07/2020 a 12/07/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 6.537,60 (seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 3.268,80 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) para o presente exercício e o valor de R\$ 3.268,80 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) para o exercício de 2021, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 02.15.01.3.3.90.39.99 a preços de julho/2020. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 13/07/2020.

1º Termo de Aditamento do Contrato nº 001/2020 (Pregão Presencial nº 65/2019 – Processo nº

100/2019) - Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS - Contratada: INFODATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME, CNPJ nº 31.205.225/0001-08 - Objeto: RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável proceder alteração na Cláusula Oitava do Contrato nº 001/2020, destinado à aquisição de equipamentos de informática para atendimento à finalização da 2ª fase de implantação do Sistema de Gestão, concedendo reequilíbrio econômico-financeiro de 31,08%, elevando-se o valor unitário do Item 01 (Microcomputador completo, LGA 1151 3.70 GHz, 16GB (2 x 8GB) DDR4-2400, SSD 120GB SATA 6GB/s, Windows 10 Pro 64bits Português/BR, com monitor de 18,5’’ a 19,5’’) para R\$ 2.883,76 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), com fundamento no inciso II, do Art. 65, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 15/07/2020.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

Processo nº 122/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de sacos de lixo destinados às diversas secretarias municipais, conforme Edital nº 2074/2020, a saber:

Empresas vencedoras:

- KID LIXO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA EPP – CNPJ 64.548.290/0001-95;
- MULTILIMP COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI ME – CNPJ 34.309.395/0001-20;
- L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA ME – CNPJ 12.758.923/0001-96.

Item 01

Especificação: Saco plástico para lixo, de 20 litros, cor preto, medindo 0,44 x 0,60 metros. Pacote com 100 unidades, com peso mínimo de 02 kg.

Unidade: Pacote

Previsão de consumo anual: 600



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 22 de Julho de 2020

Ano IV - Edição nº0867

Página 8 de 9

Preço unitário registrado: R\$ 18,10

Empresa vencedora: KID LIXO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA EPP

Item 02

Especificação: Saco plástico para lixo, de 60 litros, cor preto, medindo 0,64 x 0,81 metros. Pacote com 100 unidades, com peso mínimo de 4,1 kg.

Unidade: Pacote

Previsão de consumo anual: 600

Preço unitário registrado: R\$ 38,90

Empresa vencedora: MULTILIMP COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI ME

Item 03

Especificação: Saco plástico para lixo de 100 litros, cor preta, medindo 0,80 x 1,00 metro. Pacote com 100 unidades, com peso mínimo de 12 kg.

Unidade: Pacote

Previsão de consumo anual: 420

Preço unitário registrado: R\$ 77,87

Empresa vencedora: L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA ME

As entregas serão realizadas mensalmente, em até 10 dias, contados do recebimento da requisição emitida pelo Serviço de Compras.

Os pagamentos serão realizados com prazo de 30 dias após cada entrega.

O período do registro de preços será de 12 meses.

A Adjudicação e a Homologação completas encontram-se disponíveis no site www.penapolis.sp.gov.br em editais de licitações – Pregão Presencial 42/2020.

Penápolis, 22 de julho de 2020.

Marcos Rogério de Almeida – Pregoeiro

Célio José de Oliveira – Prefeito

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

Processo nº 95/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de reforma do prédio da

“Estação Ferroviária” para implantação do Centro de Integração da Cidadania, conforme Edital nº 2061/2020, para a empresa VILLAGGIO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 08.708.719/0001-93, pelo valor total de R\$ 1.101.264,56.

O prazo máximo para execução da obra é de 270 dias corridos, a partir do recebimento da “Ordem de Início dos Serviços”.

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

O pagamento será realizado conforme medições mensais e liberação dos recursos pelo órgão concessor, seguindo cronograma físico-financeiro a ser fornecido pela empresa vencedora.

Penápolis, 22 de julho de 2020.

Célio José de Oliveira – Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 59/2020 – PROCESSO Nº 139/2020

Objeto: Aquisição de 249 ventiladores de teto da empresa VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA – CNPJ 08.934.225/0001-27, pelo valor total de R\$ 32.121,00, através da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 03/2019 do FNDE/MEC, conforme adesão nº 1689/2020, devidamente autorizada, considerando o disposto no art. 6º da Lei Federal 12.816/2013.

O pagamento será efetuado no prazo de 20 dias, contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança.

Penápolis, 22 de julho de 2020.

Célio José de Oliveira - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 60/2020 – PROCESSO Nº 140/2020

Objeto: Aquisição de 39 termômetros digitais de testa para serem utilizados nas unidades escolares,



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 22 de Julho de 2020

Ano IV - Edição nº0867

Página 9 de 9

da empresa G. A. R. DE OLIVEIRA ME – CNPJ 33.441.895/0001-59, pelo valor unitário de R\$ 240,00, totalizando a importância de R\$ 9.360,00, com fundamento no art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c SDG/TCE/SP 14/2020 c/c art. 4º, caput, e art. 4º-B, da Lei nº 13.979/2020.

A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Expedicionário Diogo Garcia Martins, nº 50 – Centro – Penápolis/SP, com frete por conta e risco do fornecedor. O pagamento será efetuado à vista, utilizando-se a fonte de recurso 05/31205.

Penápolis, 22 de julho de 2020.

Célio José de Oliveira - Prefeito Municipal

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

A Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis – EMURPE comunica que os itens, referentes ao Pregão Presencial n.º 007/2020 – Edital n.º 336/2020, Processo n.º 009/2020, foram homologados por Márcia Arriero Marin e adjudicado por Marco Antonio Ribeiro às empresas: Vivian Maia Novais ME – CNPJ: 21.367.292/0001-75, os itens: 004, 005, 008, 009, 010, 011 e 018, no valor de R\$ 12.107,00 (doze mil cento e sete reais). Para a empresa Andreia Leme Guidetti- ME- CNPJ: 07.309.275/0001-50, o item: 019, no valor de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais). Para a empresa Serralheria Personal Ltda - ME- CNPJ: 22.491.262/0001-39, os itens: 013, 014 e 015, no valor de R\$ 43.203,90 (quarenta e três mil duzentos e três reais e noventa centavos). Para a empresa Ferres & Cia Ltda. EPP- CNPJ: 58.903.311/0001-40, os itens: 001, 002 e 003, no valor de R\$ 8.316,00 (oito mil trezentos e dezesseis reais). Para a empresa Verardino Altimari Materiais para Construção Ltda- EPP. CNPJ: 27.269.795/0001-94, os itens: 016 e 017, no valor de R\$ 173,30 (cento e setenta e três reais e trinta

centavos). O pagamento a ser efetuado em 30 dias após a entrega das NFe materiais entregues.

Penápolis 21 de julho de 2020.

Márcia Arriero Marin - Chefe Administrativo Financeiro

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18)3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro
Telefone: (18)3652-0275
www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial
Telefone: (18)3654-7710
www.emurpe.com.br